

20 Jan^o

1885

J. S. J.

Junho dos Leitos da Fazenda
N^{al} do Paraná

177

258

305

Escrivão,
Leu. P. B. B.

Especialização

Auto de petição de especialização da fiança
prestada em seu favor pelo Administrador dos
Correios d'esta Província; em que são:

Romão Rodrigues de Oliveira Branco e sua mulher Garantes
A Fazenda Nacional. Garantida



Autuação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentas oitenta e cinco, nos
vinte dias do mez do janeiro do dito anno, em
um cartorio d'esta cidade de Curitiba autuei uma
petição instruida com documentos, com despacho
do Doutor juiz dos Leitos da Fazenda d'esta Província
para effecto de se proceder nos termos da mesma.
Do que faço esta autuação. Eu João Manoel Escrivão
d'esta Fazenda.

500

2

M^o e S^o Sur. D. Joaquim dos Reis da Fazenda

V. Como requer p^o dia l^o dignado
pelo Sr. Cort 20 de fact de 1855.

Ahear

Dizem Rosalia Rodrigues d'Almeida Bares,
e sua mulher D. Anna Balbina Alves Branco,
residentes n' esta Cidade, querendo o primu-
ro supplicante, em cumprimento do Dispo-
sto n.º art. 8.º das Instruções n.º 154 da Di-
rectoria de Contencioes da Corte, de 27 de
Abril de 1855, declarada a Thesouraria da
Fazenda que ia garantir a sua gerancia,
na qualidade de Administrador dos Co-
reos desta Provincia, com um pedio in-
diano de sua propriedade, sita a rua do
Matto Grosso desta Cidade, que estimou
em R\$. 4:000\$000, valor superior ao da
responsabilidade que esta lotada em
R\$. 2:400\$000 (Doc. n.º); querem por isso
especialisar a hypotheca do mesmo im-
movel; e para esse fim, apresentão: o ti-
tulo da propriedade; cartões de não
esta ella onerada de modo algum; as-
sim como de não serem os suppli-
cantes devedores, ou responsaveis por
si ou por outrem a Fazenda Geral e
Provincial; de não serem tutores ou
Curadores d' algum, e de serem co-
ra segundas e costume e p^o carta de
matado, e satisfazendo afeitos os

requisitos legais (Dde^o n.º 2 a 8), requerem a
V. Ex.^a que se dignem de mandar intimar a
D. Procurador Fiscal da Fazenda para que
ella designe nome e approva loca-
mentos que analise e muros e muros
vels, afim de, feita a analise, ser
ella homologada e ter lugar a
construção da hypotheca; P. P.

J. J. e V. Ex.^a deperimen-
to.

E. R. all^o

Curitiba, 15 de Janeiro de 1885.

O procurador dos representados,
José Socorro de São Ribas.



Primeiro Tabelado de Promações bastante
 tanto que fazem Romão de
 Rodrigues de Oliveira Branco
 e sua mulher D. Anna
 B. Alves Branco, como
 abaixo se declara:

Sabido quanto este publico instru-
 mento de Promações bastante viram,
 que sendo no anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitenta
 e setenta e cinco, aos quinze
 dias do mez de Janeiro, no dito an-
 no, nesta cidade de Curitiba, em meu
 cartorio compareceram o Senhor Ro-
 mão Rodrigues de Oliveira Branco
 e sua mulher D. Anna B. Alves
 Branco, residentes nesta cidade de
 Curitiba, reconhecidos de mim ca-
 bellão e das testemunhas no fim de
 signadas perante as quaes por elle
 me foi dita, do que deu fé, que
 pelo presente instrumento nomeiam
 e constituem seu bastante procu-
 rador, nesta cidade, ao Doutor José
 Lourenço de Sa' Pêz, com poderes
 expressos e illimitados para perante
 o Juizo dos Titulos da Fazenda requi-
 rer a especialização da hypotheca
 do immovel que offerecem em
 garantia da fiança do primeiro
 outorgante, como administrador
 geral dos Correios desta Provincia, po-

Copia
 Romão
 Branco

produzido para este fim fazer baixa
coiz; inscripções da Hippotheca e
tudo mais que for necessario para
tal fim e substitue-lo em
pessoa de sua confiança. Ode
como assim se serva me pediram
lhy passarem e presentes procurações
que depois de lhy se lida e outra
rem conforme assignar em as tu
tombas presentes Ignacio de Pau
la Franca e Bernardino de Freitas
Saldanha perante mim Antonio
João Pereira Junior, segundo Tabellião
Pitacoio que se serviu e sou fe. -
Bernão Rodriguez de Oliveira Branco
Anna B. Alvy Branco. Ignacio
de Paula Franca. Bernardino de
Freitas Saldanha. Nota mais con
tinha uns ditas procurações que
aqui bem e fielmente extrahi e
presente traslado do proprio ori
ginal do livro de notas numero
quarenta e dois e ao qual me refiro.
Eu Antonio João Pereira Junior, se
gundo Tabellião Pitacoio que se
serviu, sou fe e assigno impubli
e raro.

Em este A. T. J. de verdade
Antonio João Pereira Junior

R. S. 5200 Encerrado B. min
p. 13



Alm. J. Inspector da Prov. de Parana

Certifico v. Suss.
de Parana 23 de Dez.
de 1884

Introdução

Tomaz Rodrigues Oliveira Branco,
a bem de seu direito, precisa que V. Sa.
se digno de mandar certificar qual a lista
sua de sua fiança como Administrador dos
Correios desta Província.

P. a V. Sa. deferimento

E. M. M.



Certifico, 23 de Dezembro 1884

Tomaz Rodrigues Oliveira Branco



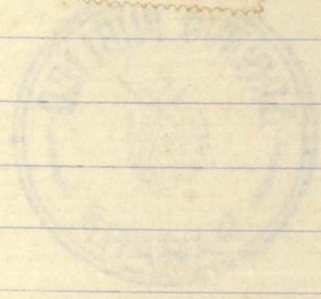
Bo. V. Maurilio

Certifico, em virtude do despacho
acima referido que, conforme con-
ta a folhas sessente e sete do livro
das actas das Sessões da Junta de
Fazenda, a fiança do Administra-
dor dos Correios desta Província está

lotada em (R\$ 2.400/000) dois contos e
quatro centos mil reis. Para constar,
em Maurilio Moreira de Magalhães
Sampaio, Segundo Escrivão,
passa a presente, na Contadoria
da Thesouraria de Fazenda da Provin-
cia do Paraná aos vinte quatro
do mez de Dezembro de mil oitenta
e quatro.

Suscripto e autorizado,

Antonio F. de Lima



IMPERIO



DO BRAZIL

PROVINCIA DO PARANÁ

TABELLIÃO

Carlos da Motta Bandeira e Silva

PUBLICA FÓRMA



Escritura de compra de uma casa que faz Thomaz Rodrigues de Oliveira Prunco a Antonio Supro Ferreira e sua mulher Julia guaritia de um conto de reis. Sabido quantos este publico instrumento de escritura de venda vierem, que sendo no Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e oito, aos vinte e oito do mez de Setembro, nesta Cidade de Curitiba, em meu Cartorio, por me ser esta escritura distribuida, comparada como vendedores Antonio Supro Ferreira e sua mulher Elisa Supro Ferreira, e como comprador Thomaz Rodrigues de Oliveira Prunco, reconhecidos de mim e das testemunhas adiante nomadas e assignadas, e pelos vendedores me foi dito que são senhores e legitimos

propriedades de uma casa de propriedade,
a rua de Mattos Grossos desta cidade, de-
videndo-se por ambos os lados com casas
do Capitão Joaquim José Belarmino
de Bittencourt, contendo quatro portas
de frente e fundos correspondentes, de cuja ca-
za faziam renda como de facto vendido tinham
ao Senhor Thomaz de Oliveira, digo Ro-
drigues de Oliveira Branco, fido fuzo,
e quantia de um conto de reis; quantia que
neste acto lhe foi entregue fido comprado
em moeda corrente, perante mim e as tes-
temunhas, e recebido fidos vendidos a
dita quantia declararam que desde já trans-
ferião ao comprador todo o dominio, direito,
e posse acação que tinham em dita casa, e
lhe darão plena e geral quitação. Pelo
comprador foi dito que aceitara a presente
escriptura com as clausulas nella estipula-
das, e apresentou o bilhete de siza do thesor
seguinte: Numero cem. Provincia do
Paraná - Imposto de transmissao de pro-
priedade - Lei numero mil quinhentas
e sete de vinte e seis de Setembro de mil
oito centos sessenta e sete - Renda Geral

Exercício - de mil oito centos setenta e oito a mil oito centos setenta e nove - Trinta e duas mil - O Senhor Romão Rodrigues de Oliveira Branco, pagou a quantia de sessenta mil reis de sisa correspondente a um conto de reis, importância por que comprou a Antonio Juso Ferreira e sua mulher uma casa na rua de Matto Grosso desta cidade. Collecção de Curitiba vinte e oito de Setembro de mil oito centos setenta e oito - O Collector Silveira Pinna - O Escrivão Pequeno - Depois de escripto esta eu Tabelião a li perante as partes, que reciprocamente obrigadas e acceitadas e assignadas com as testemunhas presentes, assignando a roga da vendedora por não saber escrever Carlos Henrique Parcanahy, com as testemunhas Julio de Oliveira Ribas Franco e Antonio Joso Ferreira Ribas perante mim Carlos da Motta Bandeira e Silveira, Tabelião interino - a veriri e de tudo dou fe. Antonio Juso Ferreira - Carlos Henrique Parcanahy - Romão Rodrigues de Oliveira Branco - Julio de Oliveira



Pibas Franco - Antonio Jose Ferreira
Pibas - Traductada do
livro de notas numero vinte nove, a folhas
trinta e quatro a trinta e cinco, ao qual
me refiro - Curitiba 28 de Setembro de 1848 -
Eu Carlos da Gotta Bandeira Silva,
Tabellião publico, a subscriver, confiro
e assigno em publico e caso

Em test. - C. B. S. - de N. P. d.

Carlos da Gotta Bandeira Silva

Cor. de Setembro de
1848
O Tabellião



C. B. S.

M. Sr. Official do Registro Geral das hypothecas

Thomas Rodrigues d'Almeida Branco, Precisa que se certifique se o seu predio urbano, sito no Largo do General Espino, nesta Cidade, esta hypothecado a algum, pelo que

E. P. M^o



Cerrilha, 2 de Junho 1894

Thomas Rodrigues d'Almeida Branco

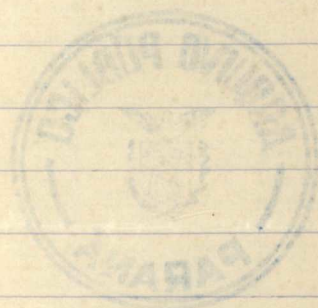


Francisco Antonio de Costa Official do Registro geral das hypothecas do Comarca do Capital. Sr

Certifico que reverendo os livros do registro - R. 1400 -
geral das hypothecas desta Comarca do Ca - R\$ 28500
pital, e illas na conta de hypotheca al - 34500
guna escripta, que foy passada pelo - Com^o
Supplicante de propriedade de quem trata

apudicas retro, v referid e' verdades de que
desse fi. Coritiba, vinte e tres de Setembro
de mil e cento e oitenta e quatro
Eu, Francisco Antonio da Costa, Offi-
cial do Registro, assino e escrevo.

Francisco Antonio da Costa



Ilmo Sr. J. J. Municipal e Sas. exco. e. c.

Certifico - Curitiba 22 de Dezembro de 1884. Eusebio de Azevedo

Thomas Rodrigues d'Alvares Branco, precisa para documento que N. S. se digna de mandar certificar pelo Escrivão respectivo si o predio urbano de sua propriedade, sito no Largo do General Cyris, está sujeito a embargo, penhor ou outro qualquer ônus judicial: pelo que

E. M. M.

Curitiba, 22 de Dezembro 1884

Thomas Rodrigues d'Alvares Branco



Certifico que revendo, em meu cartorio, os livros de notas e demais papéis nelli existentes, dellas não se acha emota que a predio de que falla o supplicante esteja

estaja sujeta a un bargo, hipoteca,
tasa, o de otro qualquier otro ju-
dicial. Orefido i verdad
de que así se. Curitiba 22 de
Diciembre de 1884.

O Escribano
Antonio José Pires Junior

Mm.º Inspector da Superintendencia da Fazenda

Cartaquin ou Tesouraria
de Parana, 22 de Dez.º de
1884. Sotomaior

Comme Rodrigues e Oliveira Branco,
preciza que V.ª se digno de mandar
certificar si o Supp.º e devedor ou respos-
savel por si ou por outrem a Fazenda
Geral, pelo que.

E. R. M.º

Curitiba, 22 de Dezembro 1884



Comme Rodrigues e Oliveira Branco

Ar Cont.º

Recebido
n.º 2499-23-12-84

Carta, em virtude do despacho de
Illustrissimo Senhor Inspector encarado
na peticao retro que, dos livros suspen-
dos desta Secção de Contenciosos, não em-
ta que o supplicante Nemeo Rodrigues de
Oliveira Branco, seja director, ou respon-
savel por si ou por outrem a Fa-
zenda Geral em Mossis Ribeiro de An-
drade, Official de Recarga addida a
esta Secção de Contenciosos, passou esta em
trinta dias do mez de Setembro de mil e
trezentos e oitenta e quatro

Surinno de Costado,

Antonio T. de Costa



M. I. Inspector de Negocios Provinciales

Certifiquese. Presidencia C. S. de Paraná
23 de diciembre del 884
Finitas

Thomas Rodriguez d'Alvira Pranco,
necesita que V. S. se digna de mandar
certificar si a Supp. i. devedor en responsa
vel por si on por entrem, a Laguna Pro-
vincial; pto que
E. R. M. e

Caritiba, 22 de diciembre del 884
Thomas Pranco i Alvira Pranco



23
1 8 12 84

11
Certifico, em virtude do despacho do
Senhor Inspector do Thesouro Provin-
cial, examinado no requerimento retido,
que o cidadão Romão Rodrigues
d'Oliveira Branco, não é devedor e
nem responsavel a Fazenda Provin-
cial, quer por si, quer por outrem.
Reporto-me, aos livros da divida
activa e termos de fianças de di-
versos responsaveis — Cui Carlos José
Pedrosa, amanuense servindo na
Contadoria esta passou, aos vinte
e quatro dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos, oitenta e quatro.
E eu João M. Garcer Sobrinho, servin-
do de Contador esta subscrevo — João
M. Garcer Sobrinho.

pagou mil e duzentos reis.

Carlos J. Pedrosa

Don Sr. D. Juan de Céspedes

Certifico - Cautivo 22 de Diciembre de 1884
Escrito sueto.

Tomás Rogueros d'Alcivia Franco,
precisa que ha de venir de mandar certi-
ficar si a sup. de Cautivo en Cautivo de
alguno, pero que
E. R. M.^{ce}

Cautivo, 22 de Diciembre 1884

Tomás Rogueros d'Alcivia Franco



Cautivo

Custodio Justino Chagas, Offi-
cial honorario do Condado, Ca-
valleiro da Império Ordem e Ba-
sa 5 5. Assessor Titular de
Cephaes d'Alta Capital e seu Filho

Autifico que em meu
cartorio não consta que o sup-
plicante seja tutor ou curador
de algum. O referido é meu ver, os
quês deu fe. Curitiba, vinte e
quatro de Dezembro de mil e oitoc-
to e cento e cinquenta e quatro. Eu, Jus-
tino Justino Chagas, Assessor
e requerido e assinado

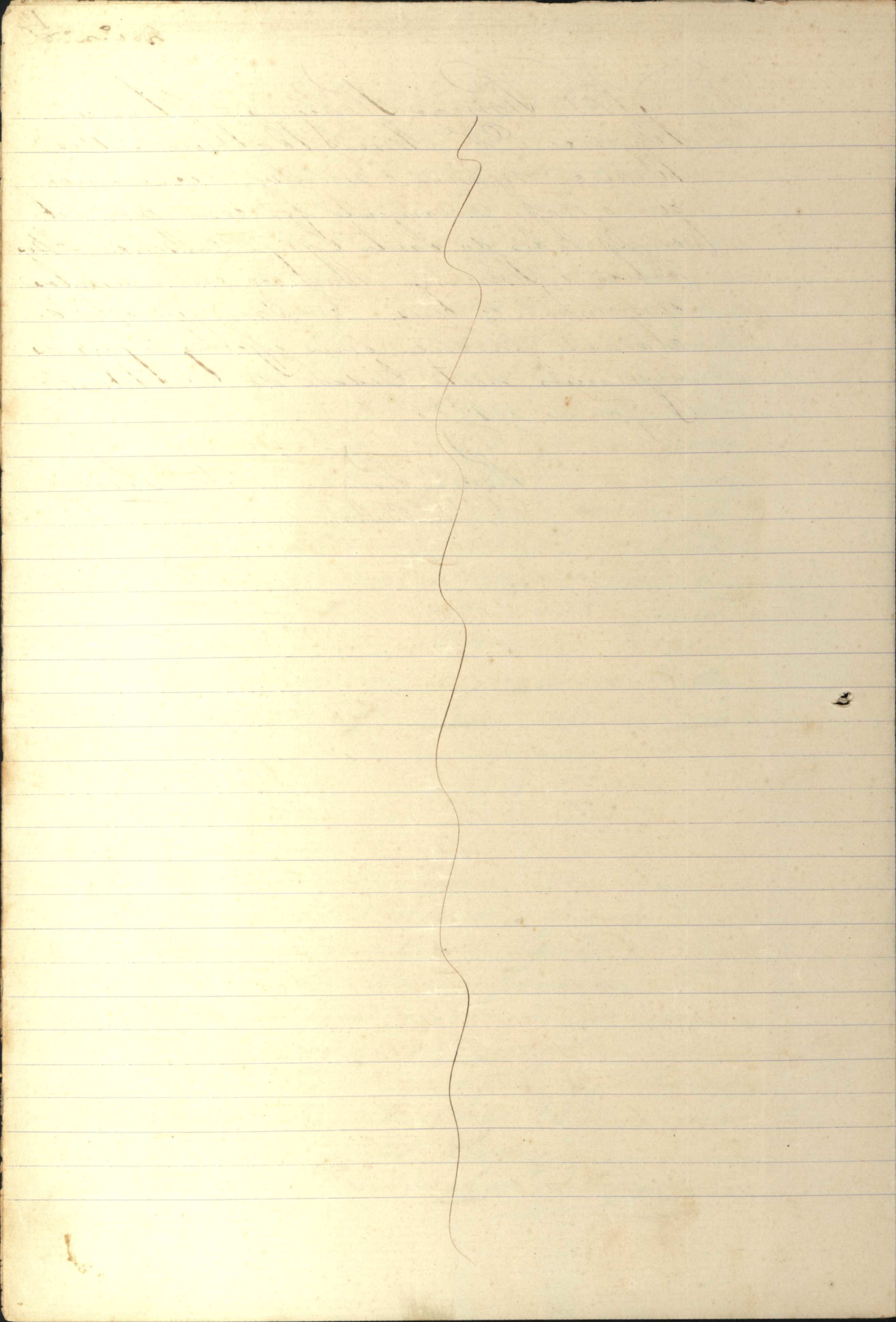
Desse Custodio J. Chagas

Gratuito

Nós, Thomaz Rodrigues d'Alencar
 Branco e D.^a Anna Barbara Alves
 Branco, marido e mulher, declaramos
 que o nro. casamento foi celebrado sob
 os preceitos da Santa Igreja Catholica, Apost.
 olica e Romana, havendo entre ambos
 communhaõ de bens. E para que esta de-
 claracaõ produza seus effectos legais as-
 signamos, nesta Cidade de Curitiba, 12
 de Janeiro de 1885

Thomaz Rodrigues d'Alencar
 Anna Barbara Alves Branco





Certifico que interveio a vista da cidade do
 Doutor João Pereira Lagos, Procurador Fis-
 cal da Tesouraria de Fazenda Geral, e do Dou-
 tor José Laurêncio de Sá Ribas, procurador
 dos Especialisantes, para se lavarem em
 avaliação amanha, as onze horas, na
 casa da Câmara Municipal. Que tem
 seguintes piezas e idão gí.

Est.	6,000
Idão	2,000
	8,000

Lavoura, 21 de Janeiro de 1885.

O Escrivão,
Fernando de Mattos

Lavoura.

Nos vinte e dois dias do mez de Janeiro
 do mil e oitocentos e oitenta e cinco a vista
 da cidade de Lavoura, em a sala da Câmara
 Municipal, onde se achava o Doutor Agos-
 tinho Corrêa de Sá, Mestrescuro Juiz
 dos Autos da Fazenda desta Província, com-
 go escrivão do seu cargo adiante nomea-
 do, ahí presentes o Doutor José Laurêncio
 de Sá Ribas, procurador dos especialisan-
 tes Romão Rodrigues de Oliveira Branco
 e sua mulher e o Doutor João Pereira La-
 gos, Procurador Fiscal da Tesouraria de
 Fazenda Geral, para o fim de se lava-
 rem em avaliação que estimerem e
 sinnoval appreciação em garantia do
 primeiro constituinte Romão Rodrigues
 de Oliveira Branco, Administrador Ge-
 ral dos Carrios desta Província, tudo
 pelo Doutor juiz admittida a lavração
 e procurador dos requerentes lavrou-se

para avaliadores no Juizato Coram o Auto-
mo Ceres Paudina, Theophilo e Barreira
Garças e Juizato Coram o Benedito Ceres
de Paula, co Proctor Procurador Fiscal.
Lauoau-se no elbajar Joaquin Antonio
Gonsalves do elbarras, Capitais qosi
Theophilo de Freitas e Augusto Stillfeld
dos quaes o autor que se alho os dois
primarios de ambas as terras. Juizato
Coram o Antonio Ceres Paudina, por
parte dos requerentes e elbajar Joaquin
Antonio Gonsalves do elbarras, por par-
te da Fazenda e ordenou que fossem os
lauoauos nomeados notificados para
prestaram juramento e procederem a
avaliacao. Tu dia designado por mim
descrio. Jo que para constar laorei
este termo que com o Juiz assignado. Tu
Jamasol ou Pitturcampi descrio e assinou.
A Escrivão de Lei

Joaquim Ceres Garças.

Certifico que intimados vista lida ad
aos lauados nomeados Juizato Co-
ram o Antonio Ceres Paudina e elba-
jar Joaquin Antonio Gonsalves do
elbarras, para prestaram juramen-
to arrancha as onze horas na casa
da Camara elbarras. A quem luo sei.

Est. 6,000 intes picarai.
Tu 2,000
8,000
des 885.

Curitiba, 22 de Janeiro
O Escrivo,

Jamasol ou Pitturcampi

Juramento

Nos mil e tres dias do mes de ja-
neiro de mil oitocentos e cinquenta e seis
no. nesta Cidade de Curitiba, em a sala
da Camara Municipal, onde se achava
o Doutor Agostinho Amelino do Graú,
Muntesse, juiz dos Livros da Fazenda
desta Provincia, escripto e assinado de seu
cargo ahi ante nosmeado, presentes os lau-
raes nomeados Juiz Antonio Antonio Gon-
salves de Oliveira, para o fim de prestarem
juramento do cargo para o qual foram
nomeados; pelo Juiz, foi detido nos
mesmos juramento dos Santos Evan-
gelhos em um livro d'elles em que puzera-
ram suas maos direita e esquerda
firmemente e cumpriram com suas meca-
go, avaliando o immoel offerencido
pelos requerentes em garantia do Adminis-
trador dos Camarcas desta Provincia - Ro-
nau. Rodrigues de Oliveira Branco, com
toda a sua consciencia, sem dolo nem ma-
licia, sujeitando-se ás penas da Lei, caso
assim não fizessem; sendo assim acito o
presente juramento. Saori este termo
que com o Juiz assignaram. Ant. Amaro
leoria de Oliveira e escripto e assinado.

A. Repellin de Leão

Antonio Enges B. e
Jm. V. G. de Moraes

Certifico que intivei nesta vida de



nas avaliações juramentadas perante
Coronel Antonio Carlos Bandeira e
Alcaide Joaquim Antonio Gonsalves
de Alencar para procederem a avalia-
ção do prédio urbano sito á rua, dego no
largo do General Aguiar, amarrado neste
e cinco de corrente do mesmo dia, na pre-

Est 6100 - surto do Doutor Luiz. O que heve sciencias
e de 2100
8100 ficaram e de si.

Curitiba, 24 de Janeiro de 1885.

O Escrivão,

Juarez de Pittman Jr.

Auto de Avaliação

Auto de Avaliação do Assi Senhor
Jesus Christo do mil oitocentos e setenta
e cinco, do s. vinte e cinco dias do mes
de Janeiro do dito anno, nesta cidade de
Curitiba no largo do General Aguiar, onde
foi feito em deligencia a Doutor Agos-
tinho Carmelino de Saes, Meretissimo
juiz dos Fitos da Fazenda desta Pro-
vincia, comigo escripto de seu cargo
adiante notre e do das avaliações jura-
mentadas perante Coronel Antonio
Carlos Bandeira e Alcaide Joaquim
Antonio Gonsalves de Alencar, para
o fim de avaliarem o prédio urba-
no, situado neste largo e pertencente
aos especialisantes Rosário Rodrigues
de Oliveira Branco e sua mulher; sen-
do pelo juiz ordenado a elles avalia-
dores que examinassem e avalia-

avaliassim. Dito immovel na forma
do juramento prestado, cumpriam do
seguinte modo:

- Tais -

Uma casa terrea, coberta de telhas, sita
no Largo do General Gama, pertencida a
como uma porta e tres janelas de frente,
bem dividida, forada e assobada, con-
tendo osinhos e quintal encado, divi-
dido pelo lado do Este, com casas do Joa-
quim José Pelarmino Pitturcamp, pelo
lado do Oeste, com casas do José Oeste, fa-
zendo frente para o Norte e fundos para
o Sul, por tres centos e quinhentos mil
reis, que a margem são. Assim por 250,000
esta mansão ficou avaliada
e por esta a presente avaliação de
claridade que a figura sua do mesmo ma-
licia. Do que haora este auto que com
o ppi assignas. Suo Juiz de Paz de Pittur-
camp, escripto e assinado.

A. Loucheis de Seix
Antonio Euzébio Bandeira
Jm A. G. de Moraes

Concham

No mesmo dia, mes e anno faço estes autos
concham do Doutor Agostinho Euzébio
do Seix. Nuntado em ppi nos Juizes da
Fazenda desta Provincia. Suo Juiz de Paz
de Pitturcamp, escripto e assinado.

Concham

Canche

Lista de 1^o D. Provedor
Fiscal. Cel. 26 de Junho 1885.
A. Emelino de Souza

Publi^{ca}

No mesmo dia, myo, e mais a cima
reperidos pelo publico, em um car-
tório, a estabilidade de buritica e de pa-
cho a cima. Logo pelo este termo. An
Gamason ou Pittorcamp, assim assim

Lista -

Nos vinte e seis dias do mes de Junho
de mil e oitocentos e oitenta e cinco pelo
estes autos com vista do Doutor João Pereira
Lago, Provedor Fiscal da Presidencia
de Fazenda Geral. Em Gamason ou Pittorcamp
assim assim.

1^{ta} mil de Junho 1885.

Deberda de regularmente feita
a presente e para sempre, ficando suffi-
cientemente gerontida a Presidencia esta-
cional com as hras nella e comprehen-
sivas, nada tendo a oppor.

Com tyto 26 de Junho 1885.

A Pro. Fiscal
João Pereira Lago

Dada

No mesmo dia, myo, e mais a cima
taquim estes autos pelo Doutor Provedor
Fiscal da Presidencia de Fazenda Ge-

Geral. De que faço este termo. Cuidu.
maso Gen^o 18 de maio de 1883



- Pua -
Puo, este auto pagar de
sellos mil e duas centas reis de
reis, mais postas, inclusive
de seguinte. Gen^o 24 de
junho 1885. Pua.
Gen^o 24 de maio de 1883.
Caro e am

Los vinte e nove dias do mes de junho
de mil e oitocentos e oitenta e cinco faço este
auto concluso do Doutor Agostinho Cime-
lino de Lenc, Piratissimo Juiz de Sentença da Sa-
lva da dita Provincia de Parana. Ausente
Gen^o 24 de maio de 1883
- Ho^o -

Vistos estes autos e
Homologando a avaliação
af^o 15 julho por sentença a pre-
sente especialização quisto que
o inventor de responsavel Thomaz
Rodrigues Oliveira Branco, co-
rudo com d. Thomaz Salbino e
Branco moradores desta cidade
e offerecido a Fazenda Nacional
em garantia do cargo que occu-
pa de administrador do Correo
desta provincia, esta' livre de
qualquer onus real ou hy-
pothecario e he sufficiente ao
valor da responsabilidade como

3

se de doç f^o e avaliacaõ af
Mundo por isso que se processa
Da a inscripção da hypotheca
legal da Fazenda Real e Real pelo
bales de 2:400000 e com os juros
de 8% sobre o immovel seguinte
uma casa terrena edificada no
lugar de General Orosio Santa Cida
de cuia uma porta e tres janellas
de frente limitados e com os propri-
edades de Joaquim José Beltrame
de Bittencourt e seu herdeiro com
tra da Inscripção af e termos e
avaliacaõ e pague o seguinte
montante em contos. Em 11 de Fev
de 1885.

A. Emelino de Leão



Pública.

Das dez dias do mez de Janeiro do
mil oitocentas oitenta e cinco, um audi-
encia publica foi publicada a seguinte
supra. Da que faço este termo. Eu Jua-
so Leão. Bittencourt e assinado assim.

Certifico que autizei, nesta Cidade, da
Santidade de Santos Procurador Fis-
cal da Inscripção e Fazenda Geral e do
Santos José Luciano de Sá Ribas, procu-
rador nos especificantes. O que tem scien-
tas pias no dia 11

Em 11 de Janeiro de 1885.

O Escrivão,

Juaso Leão Bittencourt